



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

JUSTIFICATIVA

Esclarecimentos Para PGE Sobre Aquisição de Mudanças Florestais.

Ref. Parecer 777/2020/SUPEL - ASSEJUR

Processo Administrativo nº 0028.386602/2019-53.

No Parecer da PGE, item C.1) Do Termo de Referência (9960824), questionamentos elencados itens 30. 31.32.33 e 34.

Antes porém, faço algumas considerações que julgo necessárias:

1. Breve Histórico

O Decreto 20.627 editado pelo Governo de Rondônia em 08 de março de 2016, trata de promover a recuperação de passivos ambientais relativos as Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e de Uso Restrito, após adesão por parte do produtor rural ao CAR – Cadastro Ambiental Rural.

No que estabelece o Art. 4º do citado Decreto, os proprietários e possuidores de imóveis rurais poderão solicitar apoio técnico da Sedam, na elaboração do CAR, e procedimentos de adesão e cumprimento do CAR.

2. Cadastro Ambiental Rural – CAR Situação Atual em Rondônia

Na base de dados da SEDAM, existem 130.273, CARs. Destes, 95% são de imóveis rurais em pequenas propriedades (imóveis com até 240 hectares).

3. Programa de Recuperação de Mata Ciliar

O Programa foi instituído através do Decreto Estadual nº 14.133 em 18 de março de 2009. O objetivo desse instrumento institucional, é possibilitar meios para a recuperação de matas ciliares do Estado de Rondônia. No entanto, as questões que envolvem a recuperação de ambientes degradados vão além. Um dos problemas graves atualmente em nosso estado é o comprometimento dos recursos hídricos de superfície. Estou me referindo é a escassez de água, que a cada ano, vem aumentando. Razão porque foi instituído o **Projeto Recuperar** que tem como objetivos macro a proteção e a recuperação das nascentes de águas através do plantio de espécies vegetais.

4. Localização das Regiões Prioritárias

As regiões prioritárias que estão em estado crítico e com cobranças do Ministério Público Estadual, são o rio Palmeiras no município de Espigão do Oeste; Igarapé Mororó no município de Jaru; rio Araras no município de Cerejeiras.

O igarapé das Areias no município de Nova Brasilândia do Oeste, também requer uma atenção especial, considerando que a região é tradicional produtora de café e necessita de muita água para irrigação e já existem conflitos entre pecuaristas e plantadores de café pela posse da água. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, do município de Ariquemes está em curso com a SEDAM Termo de Cooperação para recuperação de 100 (cem) nascentes de águas que alimentam o rio Jamari.

5. Esclarecimentos

Item 30 do Parecer: Com base nos CARs que são os cadastros dos imóveis do Estado de Rondônia nos arquivos existentes na Sedam, o passivo ambiental é de 817.535 hectares entre as Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente, que demanda a necessidade de mais de 572 milhões de mudas de essências florestais. É evidente que o Governo não tem e nem terá condições de atender toda essa demanda. As futuras mudas florestais serão produzidas pelos municípios em cooperação com o Governo do Estado através da Sedam.

Item 31 do Parecer: O cultivo de florestas assim como a recuperação de ambientes no espaço rural degradados, não é prática comum dos agricultores em nosso estado. Assim, a presente aquisição de mudas florestais servirá para atender objetivos já qualificados, como também para demonstração com os produtores rurais de como deve ser conduzida a recuperação de áreas e também atender as situações emergenciais para assegurar a oferta de água das populações rural e urbana no presente e futuro.

Item 32 do Parecer: Não há precedentes de aquisição de mudas de essências florestais pela SEDAM. Esta é a primeira aquisição.

Item 33 do Parecer: As mudas a serem adquiridas pela Sedam serão assim distribuídas:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	
Municípios e Distritos	Quant. Mud
a) Distritos de Extrema e Nova Califórnia	35.000
b) Guajará Mirim e Nova Mamoré	35.000
c) Municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari	80.000
d) Ariquemes e Jaru	110.000
e) Espigão do Oeste	95.000
f) Cerejeiras e Nova Brasilândia do Oeste	145.000
TOTAL	500.000

Item 34 do Parecer: As mudas serão distribuídas com base nas demandas dos municípios e distritos, mantendo-se um controle das mudas e acompanhamento nos locais onde serão recuperados.

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MENEZES CARDOSO**, Secretário(a) Adjunto(a), em 13/10/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014051750** e o código CRC **FBBB8A8C**.

Referência: Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0028.386602/2019-53

SEI nº 0014051750